



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021/CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 120/2021/CPL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 002/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, situada na Rua Lauro Soudré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, CNPJ Nº 21.506.432/0001-49, sediada: Avenida Bernardo Sayão, nº 2050, Sala B, Bairro: Jurunas, CEP: 66.030-120, Cidade: Belém, Estado: Pará, Telefone: (91) 98577-1175, E-mail: projetarcn@gmail.com, Representante Legal: Ataíde Gonçalves de Paiva Junior, portador do RG nº 55.876.940-8 SSP/SP e CPF nº 513.236.302-44, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 573, Edifício Rio Orange, Apto. 702, Bairro: Jurunas, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP.: 66.030-120, doravante denominada simplesmente CONTRATADA na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente para a Lote 07: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) escola de uma sala na comunidade de Glória. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2021.
2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 228.028,36 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Vinte e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma – Físico - Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações

CNPJ: 04.873.618-0001/17
Rua Lauro Soudré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com B	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.951,63	2,17 %
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	6	150,94	196,22	1.177,32	0,52 %
1.2	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	m ²	10	236,70	307,71	3.077,10	1,35 %
1.3	010009	SEDOP	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	134,08	4,00	5,20	697,21	0,31 %
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					1.326,58	0,58 %
2.1			EDIFICAÇÃO					1.326,58	0,58 %
2.1.1	030010	SEDOP	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m ³	14,91	42,93	55,80	831,97	0,36 %
2.1.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m ³	8,31	45,79	59,52	494,61	0,22 %
3			FUNDAÇÕES					15.282,74	6,70 %
3.1			CONCRETO ARMADO - BLOCOS					7.439,46	3,26 %
3.1.1	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m ³	2,59	2.209,53	2.872,38	7.439,46	3,26 %
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					7.843,28	3,44 %
3.2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m ³	2,9	2.080,45	2.704,58	7.843,28	3,44 %
4			SUPERESTRUTURA					12.193,61	5,35 %
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					4.095,80	1,80 %
4.1.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m ³	1,31	2.405,06	3.126,57	4.095,80	1,80 %
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					8.097,81	3,55 %
4.2.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m ³	2,59	2.405,06	3.126,57	8.097,81	3,55 %
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					14.494,21	6,36 %
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					13.094,89	5,74 %
5.1.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	176,6	57,04	74,15	13.094,89	5,74 %
5.2			ALVENARIA PARA BANCADAS (1ª PAREDE E SÓCULOS)					227,52	0,10 %
5.2.1	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	2,33	75,12	97,65	227,52	0,10 %
5.3			ALVENARIA PARA EMPENAS					1.171,80	0,51 %
5.3.1	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m ²	12	75,12	97,65	1.171,80	0,51 %
6			ESQUADRIAS					13.012,71	5,71 %
6.1			PORTAS					3.364,95	1,48 %
6.1.1	090064	SEDOP	PM1 - Porta de madeira, dimensões 80x210cm	m ²	8,4	308,15	400,59	3.364,95	1,48 %
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					1.204,36	0,53 %
6.2.1	190716	SEDOP	Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, nas portas PM1 e PM3 e nos lavatórios e paredes	M	4,4	210,56	273,72	1.204,36	0,53 %
6.3			JANELAS					8.325,88	3,65 %
6.3.1	060043	SEDOP	Cobogó de cimento, dimensões 100x40cm	m ²	0,8	130,71	169,92	135,93	0,06 %
6.3.2	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m ²	12,8	492,19	639,84	8.189,95	3,59 %
6.4			VIDROS					117,52	0,05 %
6.4.1	250109	SEDOP	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4mm	UN	0,8	113,01	146,91	117,52	0,05 %
7			SISTEMAS DE COBERTURA					28.206,90	12,37 %
7.1	070195	SEDOP	Fabricação e instalação de tesoura interna em madeira não aparelhada, vão de 8m	UN	2	1.109,01	1.441,71	2.883,42	1,26 %
7.2	070052	SEDOP	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, para telhados de até 2 águas	m ²	135,19	76,76	99,78	13.489,25	5,92 %
7.3	080300	SEDOP	Imunização p/madeira c/carbolineum	m ²	135,19	5,94	7,72	1.043,66	0,46 %
7.4	070058	SEDOP	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, inclinação 30%	m ²	135,19	59,27	77,05	10.416,38	4,57 %
7.5	070287	SEDOP	Cumeceira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M	18,2	15,82	20,56	374,19	0,16 %

CNPJ: 04.873.618-0001/17
Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



8		IMPERBEALIZAÇÃO							4.010,25	1,76 %
8.1	080293	SEDOP	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	54,31	56,80	73,84	4.010,25	1,76 %	
9		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO							36.173,43	15,86 %
9.1	110143	SEDOP	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	365,81	9,05	11,76	4.301,92	1,89 %	
9.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	316,48	37,40	48,62	15.387,25	6,75 %	
9.3	110644	SEDOP	Revestimento cerâmica	m²	49,33	62,58	81,36	4.013,48	1,75 %	
9.4	SERV_74	Próprio	Fôrro de PVC (c/ barroteamento em madeira)	m²	134,08	71,55	93,01	12.470,78	5,47 %	
10		SISTEMAS DE PISOS							22.114,87	9,70 %
10.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA							22.114,87	9,70 %
10.1.1	130112	SEDOP	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m²	134,08	53,19	69,14	9.270,29	4,07 %	
10.1.2	130119	SEDOP	Revestimento cerâmico para piso PEIM	m²	134,08	71,33	92,72	12.431,89	5,45 %	
10.1.3	120734	SEDOP	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m²	0,68	466,85	606,90	412,69	0,18 %	
11		PINTURAS E ACABAMENTOS							13.253,65	5,81 %
11.1	150301	SEDOP	Pintura esmalte sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	316,48	30,42	39,54	12.513,61	5,49 %	
11.2	150134	SEDOP	Pintura em esmalte sintético acelinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	16,8	33,89	44,05	740,04	0,32 %	
12		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							4.707,02	2,06 %
12.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							934,82	0,41 %
12.1.1	180108	SEDOP	Tubo PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	M	25	7,93	10,30	257,50	0,11 %	
12.1.2	180107	SEDOP	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	M	15	8,91	11,58	173,70	0,08 %	
12.1.3	180422	SEDOP	Tubo PVC soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	M	10	18,80	24,44	244,40	0,11 %	
12.1.4	181396	SEDOP	Joelho PVC 45º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	UN	1	6,95	9,03	9,03	0,00 %	
12.1.5	180426	SEDOP	Joelho PVC 90º soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	UN	8	5,96	7,74	61,92	0,03 %	
12.1.6	180427	SEDOP	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	UN	3	6,97	9,06	27,18	0,01 %	
12.1.7	180429	SEDOP	Joelho PVC 90º soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	UN	7	13,44	17,47	122,29	0,05 %	
12.1.8	180433	SEDOP	Tê PVC de redução soldável 40x40x20mm, fornecimento e instalação	UN	3	5,97	7,76	23,28	0,01 %	
12.1.9	180434	SEDOP	Tê PVC de redução soldável 40x40x25mm, fornecimento e instalação	UN	2	5,97	7,76	15,52	0,01 %	
12.2		REGISTROS E OUTROS							3.772,20	1,65 %
12.2.1	180441	SEDOP	Registro de gaveta bruto Ø ¾", fornecimento e instalação	UN	1	98,65	128,24	128,24	0,06 %	
12.2.2	180444	SEDOP	Registro de gaveta bruto Ø 1", fornecimento e instalação	UN	1	108,45	140,98	140,98	0,06 %	
12.2.3	180442	SEDOP	Registro de gaveta bruto Ø 1½", fornecimento e instalação	UN	3	177,19	230,34	691,02	0,30 %	
12.2.4	191274	SEDOP	Torneira de bola Ø 20mm, fornecimento e instalação	UN	1	31,38	40,79	40,79	0,02 %	
12.2.5	180836	SEDOP	Caixa d'água em polietileno, capacidade 1500L, fornecimento e instalação	UN	1	2.131,67	2.771,17	2.771,17	1,22 %	
13		INSTALAÇÃO SANITÁRIA							10.686,75	4,69 %
13.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							785,30	0,34 %
13.1.1	180105	SEDOP	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	M	7,5	8,89	11,55	86,62	0,04 %	
13.1.2	180104	SEDOP	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	M	7,5	11,87	15,43	115,72	0,05 %	
13.1.3	180102	SEDOP	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	M	5	23,75	30,87	154,35	0,07 %	
13.1.4	180244	SEDOP	Joelho PVC 45º Ø 40mm, fornecimento e instalação	UN	5	13,07	16,99	84,95	0,04 %	
13.1.5	180243	SEDOP	Joelho PVC 45º Ø 50mm, fornecimento e instalação	UN	2	14,28	18,56	37,12	0,02 %	
13.1.6	180471	SEDOP	Joelho PVC 90º Ø 40mm, fornecimento e instalação	UN	3	11,98	15,57	46,71	0,02 %	
13.1.7	180472	SEDOP	Joelho PVC 90º Ø 50mm, fornecimento e instalação	UN	3	12,87	16,73	50,19	0,02 %	
13.1.8	180474	SEDOP	Joelho PVC 90º Ø 100mm, fornecimento e instalação	UN	2	19,95	25,93	51,86	0,02 %	
13.1.9	180245	SEDOP	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento e instalação	UN	2	38,42	49,94	98,88	0,04 %	
13.1.10	180475	SEDOP	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm, fornecimento e instalação	UN	1	12,91	16,78	16,78	0,01 %	
13.1.11	180476	SEDOP	Tê PVC sanitário 50mm x 50mm, fornecimento e instalação	UN	2	15,82	20,56	41,12	0,02 %	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS					9.901,45	4,34 %
13.2.1	180093	SEDOP	Caixa Sifonada 100x100x50mm, fornecimento e instalação	UN	1	13,50	17,55	17,55	0,01 %
13.2.2	180687	SEDOP	Caixa de gordura sifonada em alvenaria 90x90x120cm	UN	1	696,70	905,71	905,71	0,40 %
13.2.3	180094	SEDOP	Caixa de inspeção em alvenaria 90x90x60cm	UN	1	606,55	788,51	788,51	0,35 %
13.2.4	SERV_75	Próprio	Ralo Seco PVC rígido 100x40mm	UN	2	5,88	7,64	15,28	0,01 %
13.2.5	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria Ø 3,00x4,50m	UN	1	1.877,00	2.570,10	2.570,10	1,13 %
13.2.6	180551	SEDOP	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	UN	1	4.311,00	5.604,30	5.604,30	2,46 %
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					3.328,35	1,46 %
14.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento, fornecimento e instalação	UN	2	449,96	584,94	1.169,88	0,51 %
14.2	191513	SEDOP	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	1	151,92	197,49	197,49	0,09 %
14.3	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/ tom., sifão e valv.	UN	2	375,29	487,87	975,74	0,43 %
14.4	190378	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e valvula	UN	1	479,18	622,93	622,93	0,27 %
14.5	190230	SEDOP	Torneira para cozinha	UN	1	37,90	49,27	49,27	0,02 %
14.6	190797	SEDOP	Porta papel higienico - Polipropileno	UN	2	63,88	83,04	166,08	0,07 %
14.7	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatorio - Polipropileno	UN	2	56,53	73,48	146,96	0,06 %
15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					299,24	0,13 %
15.1	201507	SEDOP	Extintor PQS (ABC) 6kg. fornecimento e instalação	UN	1	230,19	299,24	299,24	0,13 %
16			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V					8.346,20	3,66 %
16.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					1.065,76	0,47 %
16.1.1	170321	SEDOP	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores, fornecimento e instalação	UN	1	371,35	482,75	482,75	0,21 %
16.1.2	170073	SEDOP	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	UN	1	345,61	449,29	449,29	0,20 %
16.1.3	170326	SEDOP	Disjuntor termomagnético monopolar 10A fornecimento e instalação	UN	2	15,82	20,56	41,12	0,02 %
16.1.4	170330	SEDOP	Disjuntor termomagnético monopolar 16A fornecimento e instalação	UN	1	17,81	23,15	23,15	0,01 %
16.1.5	170330	SEDOP	Disjuntor termomagnético monopolar 25A fornecimento e instalação	UN	1	17,81	23,15	23,15	0,01 %
16.1.6	170330	SEDOP	Disjuntor termomagnético monopolar 40A fornecimento e instalação	UN	1	17,81	23,15	23,15	0,01 %
16.1.7	170330	SEDOP	Disjuntor termomagnético bipolar 50A fornecimento e instalação	UN	1	17,81	23,15	23,15	0,01 %
16.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					4.403,67	1,93 %
16.2.1	170078	SEDOP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	M	55	8,46	10,99	604,45	0,27 %
16.2.2	170630	SEDOP	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	M	20	17,78	23,11	462,20	0,20 %
16.2.3	180414	SEDOP	Caixa de passagem 30x30x40cm em alvenaria com tampa, fornecimento e instalação	UN	2	130,05	169,06	338,12	0,15 %
16.2.4	180678	SEDOP	Caixa de passagem 60x60x70cm em alvenaria com tampa, fornecimento e instalação	UN	1	373,23	485,19	485,19	0,21 %
16.2.5	171416	SEDOP	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada, fornecimento e instalação	UN	1	4,06	5,27	5,27	0,00 %
16.2.6	171417	SEDOP	Caixa de passagem octogonal 4x4" em chapa galvanizada, fornecimento e instalação	UN	12	5,47	7,11	85,32	0,04 %
16.2.7	231309	SEDOP	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's Inverter	UN	1	1.863,94	2.423,12	2.423,12	1,06 %
16.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					964,59	0,42 %
16.3.1	170418	SEDOP	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	M	55,33	4,60	5,98	330,87	0,15 %
16.3.2	170317	SEDOP	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	M	10,55	5,63	7,31	77,12	0,03 %
16.3.3	170318	SEDOP	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm²; anti-chama 450/750V	M	14,12	6,84	8,89	125,52	0,06 %
16.3.4	170319	SEDOP	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 10mm²; anti-chama 450/750V	M	35,48	9,35	12,15	431,08	0,19 %
16.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					1.912,18	0,84 %
16.4.1	171522	SEDOP	Tomada universal 2P+T 15A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	15	23,50	30,55	458,25	0,20 %
16.4.2	171520	SEDOP	Tomada universal 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	2	19,76	25,68	51,36	0,02 %
16.4.3	171523	SEDOP	Tomada dupla de embutir 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	2	19,80	25,74	51,48	0,02 %



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



16.4.4	170332	SEDOP	Interruptor simples 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	4	12,08	15,70	62,80	0,03 %	
16.4.5	170338	SEDOP	Interruptor simples 3 teclas 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	1	31,35	40,75	40,75	0,02 %	
16.4.6	170964	SEDOP	Interruptor paralelo 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	UN	2	34,44	44,77	89,54	0,04 %	
16.4.7	170984	SEDOP	Luminária completa, lâmpada compacta, fornecimento e instalação	UN	15	59,39	77,20	1.158,00	0,51 %	
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								13.304,83	5,83 %
17.1	GERAL								13.304,83	5,83 %
17.1.1	250637	SEDOP	Bancada em alv., azul. e portas formica (sob pia inox 1 cuba)	UN	1	840,72	1.092,93	1.092,93	0,48 %	
17.1.2	260188	SEDOP	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	CJ	1	1.789,90	2.326,87	2.326,87	1,02 %	
17.1.3	SERV_76	Próprio	Playground de madeira/ferro	CJ	1	6.596,31	8.575,20	8.575,20	3,76 %	
17.1.4	251520	SEDOP	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	m ²	3	335,86	436,61	1.309,83	0,57 %	
18	SERVIÇOS FINAIS								22.335,39	8,80 %
18.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	135,19	5,72	7,43	1.004,46	0,44 %	
18.2	241318	SEDOP	Placa de inauguração	UN	1	1.156,98	1.504,07	1.504,07	0,66 %	
18.3	CPU 195	Próprio	Poço Tubular d= 6"	und	1	10.521,88	13.678,44	13.678,44	6,00 %	
18.4	180502	SEDOP	Bomba Centrífuga (com tubulação)	UN	1	2.528,71	3.287,32	3.287,32	1,44 %	
18.5	180299	SEDOP	Porto de agua (incl. Tubos, conexoes e torneiras)	PT	4	340,87	443,13	1.772,52	0,78 %	
18.6	260651	SEDOP	Mureta em alvenaria, rebocada e Rev. Cerâmico (h=1.0m)	M	3	279,13	362,86	1.088,58	0,48 %	

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇOS
Abertura da Licitação 19/04/2021 08:30
Número do Processo Licitatório TP Nº 002/2021

Total sem BDI 175.415,66
Total do BDI 52.612,70
Total Geral 228.028,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato conta a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31/12/2021, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Art. 7º, XX PI 424/2016)

4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.5. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.

CNPJ: 04.873.618-0001/17
Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 4.7. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)
- 4.8. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)
- 4.9. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.10. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.12. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.15. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.16. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.17. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.18. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

Exercício 2021

09009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB.

12.361.0019.1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

44905199 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

08008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

12.361.0018.2.021 – APOIO AO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

44905199 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal competente, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 29 de abril de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANGELA LIMA
DA
SILVA:67491847
234

Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA
DA SILVA:67491847234
Dados: 2021.04.29
09:46:22 -03'00'

Ângela Lima da Silva
Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.879.826/0001-33
Contratante

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2021.04.29
12:25:59 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário Municipal de Obras
CPF Nº 004.337.882-08
Órgão Participante
Contratante

ATAIDE GONCALVES
DE PAIVA
JUNIOR:5132363024
4

Assinado de forma digital
por ATAIDE GONCALVES
DE PAIVA
JUNIOR:51323630244
Dados: 2021.04.29
13:47:56 -03'00'

Ataide Gonçalves de Paiva Junior
PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
CNPJ Nº 21.506.432/0001-49
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____